



PORTARIA N.º 118, DE 18 DE AGOSTO DE 2.021.

Concede licença saúde que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

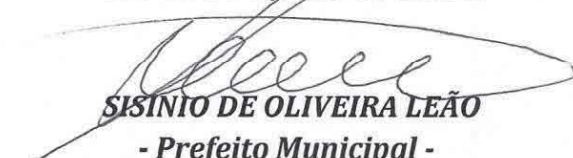
1 – Conceder licença saúde para a servidora: **SIRLENE APARECIDA MARCONATO**, RG n.º 159.290.688-52/SSP-SP, CPF n.º 159.290.688-52, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAUDE** por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, de **02 de agosto a 15 de setembro de 2.021**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Em 18 de agosto de 2.021.



SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.



DEREONIL DIAS DE SOUZA
- Diretor Mun. da Div. De Administração -